



## EDITAL



### Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Campo Formoso/BA

Rua Afrânio Peixoto, nº 150, Centro, Campo Formoso, Bahia  
Tel: (74)3645-1420

#### EDITAL Nº 001/2024

**Convoca a eleição dos representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - COMSEA de Campo Formoso-BA para o biênio de 2024/2026.**

De acordo com a Lei Municipal nº 007 de 27 de outubro de 2009, o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Campo Formoso - COMSEA, no uso de suas atribuições e competências, resolve tornar público a convocação para o processo de eleição de entidades representantes da sociedade civil para compor este conselho no biênio **31 de Janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2026**, cujas normas são regidas pelo presente edital.

#### Capítulo I - DO PROCESSO ELEITORAL

**Art.1º** - A eleição dos representantes da sociedade civil que deverão integrar o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Campo Formoso – COMSEA será realizado no dia **31 de janeiro de 2024**, na Casa dos Conselhos, situada no logradouro Rua Afrânio Peixoto, nº 150, Centro, Campo Formoso/BA.

**Parágrafo único:** O processo eletivo regido por este instrumento, será composto por duas etapas: 1) inscrição das entidades e 2) realização da eleição, mediante votação de todos os representantes da Sociedade Civil inscritos.

**Art. 2º** - A comissão eleitoral fará análise das entidades que estão aptas a votar e serem votadas no processo dos representantes da Sociedade Civil e publicará no Diário Oficial no site <https://doem.org.br/ba/campoformoso> bem como, nas demais redes sociais, até o **dia 29 de janeiro de 2024**.

§1º Participarão do processo eleitoral, com direito a voz e voto as entidades e organizações que cumprem os seguintes requisitos:



**Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional  
Sustentável de Campo Formoso/BA**

Rua Afrânio Peixoto, nº 150, Centro, Campo Formoso, Bahia  
Tel: (74)3645-1420

- a) Representantes das Cooperativas;
- b) Representantes de Cubes e Serviços;
- c) Representantes das igrejas;
- d) Representantes das Associações Quilombolas;
- e) Representantes das Associações Urbanas;
- f) Representantes das entidades de proteção a criança, adolescente e juventude;
- g) Representantes das entidades de proteção a pessoa com deficiência;
- h) Representantes das entidades de proteção ao idoso;
- i) Representantes das Associações de Fundo de Pasto;
- j) Representantes dos Sindicatos;
- k) Representantes das Associações Comunitárias e de Agricultura Familiar;

§2º A Comissão Eleitoral, de caráter temporário, definida pela Secretaria de Desenvolvimento Social - SMDES, através da **Portaria nº 01/2023**, coordenará o processo eletivo da representação da Sociedade Civil que deverão integrar a gestão do COMSEA para o período **2024 a 2026**, assim constituída pelos membros da Sociedade Civil e do Poder Público.

**I. Poder Público:**

- a) **Arcson Sousa do Nascimento**
- b) **Ramile Fernandes Souza**

**II. Sociedade Civil:**

- a) **Djavan da Silva**
- b) **Romilson da Silva Barbosa;**

**Art.3º** - A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:

- I. Analisar a documentação dos representantes ou organizações das entidades que desejarem participar do processo de eleição;
- II. Fazer as inscrições das entidades e habilitá-las ao processo de eleição;
- III. Divulgar as entidades não habilitadas ao processo de eleição;
- IV. Analisar possíveis recursos dirigidos a Comissão Eleitoral;
- V. Coordenar o Processo Eleitoral e decidir sobre os casos omissos neste edital.

**Art.4º** - A Comissão Eleitoral contará com o apoio do Ministério Público como



**Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional  
Sustentável de Campo Formoso/BA**

Rua Afrânio Peixoto, nº 150, Centro, Campo Formoso, Bahia  
Tel: (74)3645-1420

fiscalizador do processo mantendo informado de cada Etapa do processo eleitoral.

**Art.5º** - A Comissão Eleitoral elegerá entre seus pares um presidente e um vice-presidente, de segmentos diferentes para conduzir o Processo eleitoral.

**Art.6º** - A Comissão Eleitoral coordenará os procedimentos eleitorais até a instalação da Assembleia de Eleição.

**Capítulo II - DOS CRITÉRIOS PARA CANDIDATURA**

**Art.7º - HABILITAÇÃO DOS SEGMENTOS**

§1º. As eleições para habilitação no Processo Eleitoral da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - COMSEA, dispõe de um total de 12 (doze) vagas para os Titulares e os seus respectivos Suplentes, para os segmentos especificados no art. 2º, inciso 1º deste edital, conforme o art. 6º, II da Lei Municipal nº 007/2009.

§2º. As instituições que concorrerão ao Processo Eleitoral da Sociedade Civil no COMSEA, devem ter efetiva atuação no Município, conforme inciso 1º do artigo 6º da Lei Municipal 007/2009.

**Art.8º - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL**

I - Para participar do Processo Eleitoral os (as) candidatos (as) precisarão ser maiores de 18 anos de idade, está ativamente ligado (a) a uma entidade pertencente a um dos seguimentos apontados no art. 2º, inciso 1º do presente edital e apresentar a seguinte documentação:

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Título de Eleitor;
- d) Cópia do comprovante de residência;
- e) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal<sup>1</sup>.

**II - Segmento de Entidades:**



**Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional  
Sustentável de Campo Formoso/BA**

Rua Afrânio Peixoto, nº 150, Centro, Campo Formoso, Bahia  
Tel: (74)3645-1420

<sup>1</sup> <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>

- a) Requerimento de habilitação, conforme Anexo I, devidamente assinado pelo representante legal da entidade e pelo (a) Candidato (a);
- b) Cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, comprovante de residência das pessoas designadas a serem Candidatos (as) Titular e Suplente;
- c) Cópia da Ata de Eleição e posse da atual Diretoria;
- d) Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

**Parágrafo Único:** Cada entidade terá o direito de indicar dois representantes, sendo um titular e um suplente.

### **Capítulo III - DA ASSEMBLEIA GERAL**

**Art.9º** - A Assembleia Eleitoral será realizada no dia 31 de janeiro de 2024, por convocação e sob coordenação do COMSEA acompanhado do Ministério Público, se presente, na Sala de Reunião dos Conselhos.

**Art.10º** - Na Assembleia Eleitoral serão eleitos 12 (doze) representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes progressivamente, conforme classificação por número de votos.

**Art.11º** - A Assembleia de Eleição terá dois momentos com as seguintes atribuições:

#### **I - Instalação da Assembleia pela Comissão Eleitoral, para:**

- a) Apresentação dos representantes, das entidades e organizações habilitadas pela Comissão Eleitoral;
- b) Abertura para composição da Mesa Coordenadora dos trabalhos do dia, composta pela Comissão Eleitoral e por três representantes, um de cada segmento, não concorrentes ao pleito;



**Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional  
Sustentável de Campo Formoso/BA**

Rua Afrânio Peixoto, nº 150, Centro, Campo Formoso, Bahia  
Tel: (74)3645-1420

c) Escolha entre os membros da Mesa Coordenadora, de um que assumirá a Presidência.

**II. Eleita a Mesa Coordenadora, o coordenador assumirá a direção dos trabalhos para que se proceda a:**

- a) Leitura da ordem do dia elaborado pela Comissão Eleitoral e aprovada previamente pelo COMSEA;
- b) Votação;
- c) Apuração;
- d) Leitura e aprovação da ata.

**Art.12º** – Cada eleitor habilitado de cada segmento terá direito a votar em até **04 (quatro) INSTITUIÇÕES** em cédula eleitoral específica.

**Art.13º** - Serão considerados eleitos como Titulares as 12 (doze) entidades mais votadas. As demais ocuparão a suplência.

**Art.14º**- Em caso de empate, se definirá pela entidade com maior tempo de serviço prestado na área de Segurança Alimentar e Nutricional.

**Capítulo IV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 15º** - A eleição dos representantes da Sociedade Civil que deverão integrar o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - COMSEA para a **gestão 2024 a 2026**, obedecerá ao calendário que será publicado no Diário Oficial.

**Art. 16º** - A Comissão Eleitoral e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Campo Formoso/BA, poderão, antes de adotar qualquer providência ou decidir qualquer questão, pedido, requerimento, impugnação ou recurso apresentado, inclusive pelo Ministério Público do Estado da Bahia, ouvir a Assessoria Jurídica do município.

**Art.17º** - Os casos omissos no presente edital e recursos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.



**Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional  
Sustentável de Campo Formoso/BA**

Rua Afrânio Peixoto, nº 150, Centro, Campo Formoso, Bahia  
Tel: (74)3645-1420

**Art.18º** - Outras informações poderão ser obtidas na secretaria executiva do Conselho, desde que solicitadas por meio de ofício entregues pessoalmente ou pelo endereço eletrônico: [comsea.cfba@gmail.com](mailto:comsea.cfba@gmail.com)

**Capítulo V - DA POSSE**

**Art.19º** - A Comissão Eleitoral deverá encaminhar ao Gabinete do Prefeito a relação das Entidades da Sociedade Civil eleitas, em forma de Resolução, no prazo de cinco (05) dias a contar da data de publicação do resultado da eleição.

**Art. 20º** - O Gabinete do Prefeito será responsável pela Sessão Solene de Posse dos Conselheiros Indicados e eleitos do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Campo Formoso – COMSEA, no prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 21º** - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Formoso – BA, 09 de janeiro de 2024.

*Arcson Sousa do Nascimento*

**Arcson Sousa do Nascimento**  
Presidente da Comissão Eleitoral



**Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional  
Sustentável de Campo Formoso/BA**

Rua Afrânio Peixoto, nº 150, Centro, Campo Formoso, Bahia  
Tel: (74)3645-1420

**CRONOGRAMA – Edital 01/2023**

| ATIVIDADE   | DATA                    |
|---|-------------------------|
| Publicação do edital.                                     | 09/01/2024              |
| Interposição de recursos.                                 | Até 12/01/2024          |
| Envio das cartas convocatórias para as entidades.         | 15/01/2024 à 17/01/2024 |
| Inscrição das entidades.                                  | 18/01/2024 à 23/01/2024 |
| Publicação da relação das entidades inscritas.            | Até 25/01/2024          |
| Interposição de recursos.                                 | 26/01/2024              |
| Publicação das entidades deferidas ao pleito.             | 29/01/2024              |
| <u>Eleição.</u>   | 31/01/2024              |
| Publicação das entidades eleitas com seus representantes. | 01/02/2024              |
| Solenidade de Posse e Eleição da Mesa Diretora            | 28/02/2023              |



**Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional  
Sustentável de Campo Formoso/BA**

Rua Afrânio Peixoto, nº 150, Centro, Campo Formoso, Bahia  
Tel: (74)3645-1420

**ANEXO I - EDITAL Nº 01/2024.**

À Comissão Eleitoral,

Fundamentado no disposto no Edital 01/2024 de **09 de janeiro de 2024**, venho pelo presente **REQUERER** habilitação ao Pleito Eleitoral da Sociedade Civil no **COMSEA** de Campo Formoso – Bahia, gestão **2024/2026**, na condição de:

- ( ) **Candidato e Eleitor.**  
( ) **Apenas Eleitor.**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO COMSEA**

|               |  |              |  |
|---------------|--|--------------|--|
| PROTOCOLO Nº: |  | INSCRIÇÃO Nº |  |
|---------------|--|--------------|--|

**I - INFORMAÇÕES DA ENTIDADE**

|                                     |                    |
|-------------------------------------|--------------------|
| NOME DA ENTIDADE: _____             |                    |
| _____                               |                    |
| ENDEREÇO DA ENTIDADE: _____         |                    |
| _____                               |                    |
| Nº: _____                           |                    |
| BAIRRO: _____                       | COMPLEMENTO: _____ |
| _____                               | _____              |
| MUNICÍPIO: _____                    |                    |
| CEP: _____ - _____                  | UF: _____          |
| E-MAIL: _____                       |                    |
| TELEFONE:( ) _____                  | WHATSAPP:( ) _____ |
| DATA DE FUNDAÇÃO DA ENTIDADE: _____ | CNPJ: _____        |
| _____                               | _____              |
| Representante: _____                |                    |
| _____                               |                    |





**Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional  
Sustentável de Campo Formoso/BA**  
Rua Afrânio Peixoto, nº 150, Centro, Campo Formoso, Bahia  
Tel: (74)3645-1420

**II – INFORMAÇÕES DOS REPRESENTANTE PARA O COMSEA**

- TITULAR

|                       |  |  |  |  |  |  |                 |  |  |  |  |  |  |
|-----------------------|--|--|--|--|--|--|-----------------|--|--|--|--|--|--|
| NOME COMPLETO:        |  |  |  |  |  |  |                 |  |  |  |  |  |  |
|                       |  |  |  |  |  |  |                 |  |  |  |  |  |  |
| ENDEREÇO RESIDENCIAL: |  |  |  |  |  |  |                 |  |  |  |  |  |  |
|                       |  |  |  |  |  |  |                 |  |  |  |  |  |  |
| TELEFONE:             |  |  |  |  |  |  | CELULAR:        |  |  |  |  |  |  |
| E-MAIL:               |  |  |  |  |  |  |                 |  |  |  |  |  |  |
| REGISTRO GERAL (RG)   |  |  |  |  |  |  | ÓRGÃO EXPEDIDOR |  |  |  |  |  |  |
|                       |  |  |  |  |  |  |                 |  |  |  |  |  |  |
| CPF:                  |  |  |  |  |  |  |                 |  |  |  |  |  |  |
|                       |  |  |  |  |  |  |                 |  |  |  |  |  |  |

- SUPLENTE

|                       |  |  |  |  |  |  |                 |  |  |  |  |  |  |
|-----------------------|--|--|--|--|--|--|-----------------|--|--|--|--|--|--|
| NOME COMPLETO:        |  |  |  |  |  |  |                 |  |  |  |  |  |  |
|                       |  |  |  |  |  |  |                 |  |  |  |  |  |  |
| ENDEREÇO RESIDENCIAL: |  |  |  |  |  |  |                 |  |  |  |  |  |  |
|                       |  |  |  |  |  |  |                 |  |  |  |  |  |  |
| TELEFONE:             |  |  |  |  |  |  | CELULAR:        |  |  |  |  |  |  |
| E-MAIL:               |  |  |  |  |  |  |                 |  |  |  |  |  |  |
| REGISTRO GERAL (RG)   |  |  |  |  |  |  | ÓRGÃO EXPEDIDOR |  |  |  |  |  |  |
|                       |  |  |  |  |  |  |                 |  |  |  |  |  |  |
| CPF:                  |  |  |  |  |  |  |                 |  |  |  |  |  |  |
|                       |  |  |  |  |  |  |                 |  |  |  |  |  |  |

Campo Formoso – BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023.



**Conselho Municipal de Segurança Alimentar e  
Nutricional Sustentável de Campo Formoso/BA**  
Rua Afrânio Peixoto, nº 150, Centro, Campo Formoso, Bahia  
Tel: (74)3645-1420

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

|   |  |
|---|--|
| Cópia da Carteira de Identidade.                      |  |
| Cópia do CPF.   |  |
| Cópia do Título de Eleitor.                           |  |
| Cópia do Comprovante de Residência.                   |  |
| Ficha de Antecedentes Criminais da Pessoa Física      |  |
| Cópia da Ata de Constituição da Entidade              |  |
| Relação da Atual Diretoria                            |  |
| Cópia do Estatuto ou do Regimento Interno da Entidade |  |
| Cópia do CNPJ da Entidade                             |  |